



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 125.125/09

CONTRATO N. 2014/191.3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL (APAE-DF), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E PEQUENOS RESTAUROS DE LIVROS E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ACERVO DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Ao(s) *vinte e nove* dia(s) do mês de *dezembro* de dois mil e dezessete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL (APAE-DF), situada na SGAN 711/911, Conjunto E, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 00.643.692/0001-96, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por sua presidente, a senhora DIVA DA SILVA MARINHO, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em Brasília - DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, em especial no seu artigo 24, inciso XX, e no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/12/17, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2014/191.3, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“ .....

**CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2017NE003398, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:  
01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
- Natureza da Despesa:
  - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
  - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
  - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
  - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de 28/12/17 a 27/12/18, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

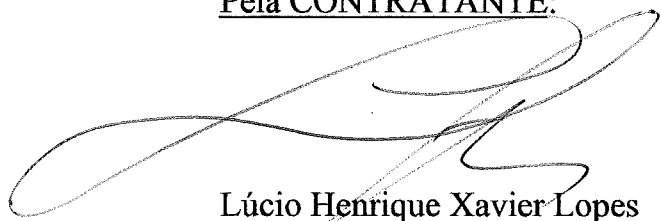


CÂMARA DOS DEPUTADOS

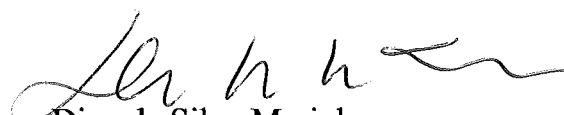
E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 26 de dezembro de 2017.

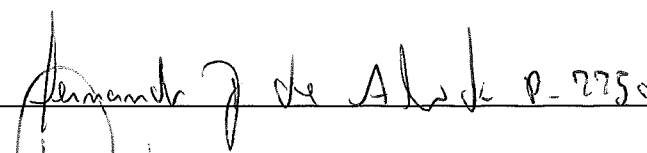
Pela CONTRATANTE:

  
Lúcio Henrique Xavier Lopes  
Diretor-Geral  
CPF n. 357.759.121-87

Pela CONTRATADA:

  
Diva da Silva Marinho  
Presidente  
CPF n. 815.958.677-91

Testemunhas:

- 1)  p-2250
- 2)  p6740

CCONT/FP